

PORTARIA Nº 29/15-SMG

O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de setembro de 2015 o prazo fixado no artigo 1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.